



Prefeitura Municipal

# BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c3b390f003a0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF: 10.184.703/0001-70, com sede na Estrada do Ena, n/s, Centro, Belém de Maria – PE, neste ato representada por seu Gestor, o Sr Rolph Eber Casale Junior, Prefeito, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064-03, portador da Cédula de Identidade nº 6.528.904 – SSP/PE, residente à Rua, Cleto Campelo, nº 01, Centro, nesta cidade, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa Distribuidora Suíça & Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF: 20.166.545/0001-80, com sede à Rua Bernardino Guimarães, nº 583, Bairro São José, Garanhuns/PE, doravante denominada apenas LICITANTE neste ato representada pelo Sr. Adriano Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.959.154-78, portador da cédula de identidade nº 5.886.036 SSP/PE, nos termos do Edital do Processo Licitatório 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, referente aos itens discriminados no Anexo Único desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1- DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados às diversas Secretarias do Município de Belém de Maria, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

#### 2- DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

#### 3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Belém de Maria a firmar contratação com



Prefeitura Municipal

**BELÉM DE MARIA**  
SÉRIE DEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c63900003a0

os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### 4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preços registrados;
- d) entregar o produto solicitado no endereço estabelecido na requisição, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- e) substituir, em até 02 (dois) dias, contado do recebimento da solicitação de troca, o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) rejeitado(s) por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### 5- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### 6- DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Município de Belém de Maria deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Belém de Maria poderá liberar o fornecedor do



compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

#### 7- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

##### I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

##### II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Belém de Maria, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, O Município de Belém de Maria poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

#### 8- DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Município de Belém de Maria, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

**Parágrafo segundo** - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

#### 9- DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém de Maria.

#### 10- DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### 11- DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município Belém de Maria o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação o Município de Belém de Maria;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Belém de Maria;

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Ao Município de Belém de Maria é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



Prefeitura Municipal

# BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c6b390003a0

## 12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 04.122 Administração Geral

Atividade Programática: 04.122.0401.2015.0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.122 Administração Geral

Atividade Programática: 12.122.1204.2022.0000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 Educação

Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Recurso Próprio)

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 Educação Fundamental

Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (QSE)

Órgão: 03.80 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 Educação Fundamental

Atividade Programática: 12.361.1201.2063.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (FUNDEB 30%)

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Recurso Próprio)

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 Atenção Básica

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF



Prefeitura Municipal

# BELÉM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Recurso Próprio)

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.122 Administração Geral

Atividade Programática: 10.122.1001.2093.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Recurso Próprio)

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade Programática: 10.302.1011.2107.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Mac-Média e Alta Complexidade)

Órgão: 03.10 Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.301 Atenção Básica

Atividade Programática: 10.301.1003.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Atenção Básica)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0803.2077.0000 Manutenção das Atividades Gerais do IGDBF

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (IGDBF – Programa Bolsa Família)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0805.2082.0000 Manutenção das Atividades Gerais do SCFV

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (SCFV)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0805.2080.0000 Manutenção das Atividades Gerais do CRAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (CRAS)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.244 Assistência Comunitária

Atividade Programática: 08.244.0802.2074.0000 Manutenção das Atividades Gerais do CREAS - PAEFI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (CREAS – PAEFI)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9cb3901003a0

Atividade Programática: 08.243.0807.2072.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Criança Feliz

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Primeira Infância Criança Feliz)

Órgão: 03.20 Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 08.122 Administração Geral

Atividade Programática: 08.122.0801.2069.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Recurso Próprio)

### 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de contrato e posterior termo aditivo.


### 14- DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Belém de Maria/PE.

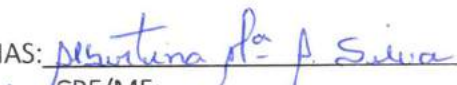
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

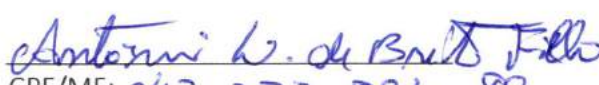
Belém de Maria/PE, 28 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA  
ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
CONTRATANTE

  
DISTRIBUIDORA SUÍÇA & PAPELARIA LTDA  
CNPJ/MF: 20.166.545/0001-80  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF: 770.955.534-93

  
CPF/MF: 043.532.894-89

A





Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA**  
SÉRIEDADE E TRABALHODocumento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesso em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam>

## ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA e a empresa Distribuidora Suíça & Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF: 20.166.545/0001-80, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº 006/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | VALOR UNIT | TOTAL     |
|------|---|------------|------------|-----------|
| 1    | ÁLCOOL - 92,8º INP,, FRASCO COM 1000 ML. CX C/12 UNIDADES   | 50         | 48,90      | 2.445,00  |
| 2    | ALFINETE - COLORIDO CX C/100 UNIDADES   | 50         | 2,96       | 148,00    |
| 3    | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 - NA COR AZUL   | 50         | 2,40       | 120,00    |
| 4    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, SUPORTE PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO   | 150        | 2,61       | 391,50    |
| 5    | APONTADOR PARA LÁPIS - TIPO ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA EM INOX, CORES SORTIDAS. CX C/24 UNDS  | 200        | 3,01       | 602,00    |
| 6    | BLOCO AUTOADESIVO - REMOVÍVEL PARA RECADOS 38MMX50MM, COLORIDOS PACOTES CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS  | 300        | 2,81       | 843,00    |
| 7    | BOLA DE SOPRAR EM CORES VARIADAS - PCT. C/50 UND, ATÓXICO, PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO   | 150        | 3,07       | 460,50    |
| 8    | BORRACHA PONTEIRA - BRANCA, MACIA, RESISTENTE P/LÁPIS C/100 UNIDADESS   | 200        | 3,86       | 772,00    |
| 9    | CADERNO BROCHURA GRANDE - 96 FLS., CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MMX275MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2, COM PAUTAS EM MARGENS. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL 780G/M2 E GUARDA 120G/M2. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA   | 3200       | 3,32       | 10.624,00 |
| 10   | CADERNO BROCHURA - 96 FLS., CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 140MMX202MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M, COM 96 FOLHAS PAUTADAS,FOLHAS COM MARGENS E LINHAS IMPRESAS COM EXATIDÃO NA FRENTE E NO VERSO. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ 115G/M, PAPELÃO 780G/M E GUARDA 120G/M. ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA. | 3200       | 3,29       | 10.528,00 |
| 11   | CADERNO UNIVERSITÁRIO - COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, MEDINDO 200X275MM  | 3200       | 8,79       | 28.128,00 |

Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-96b390003a0



Prefeitura Municipal

**BELÉM DE MARIA****SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-6d6f-4289-9327-9cb390f003a0

|    |  |      |       |           |
|----|--|------|-------|-----------|
| 12 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO POLIIONDAS MEDIDAS APROX. 350X130X245MM, CORES DIVERSAS   | 2500 | 2,35  | 5.875,00  |
| 13 | CALCULADORA 08 DÍGITOS - OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM   | 100  | 5,74  | 574,00    |
| 14 | CALCULADORA 12 DÍGITOS - OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM   | 100  | 6,09  | 609,00    |
| 15 | CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR AZUL. CX C/50  | 900  | 16,76 | 15.084,00 |
| 16 | CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR PRETA. CX C/50   | 900  | 16,76 | 15.084,00 |
| 17 | CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, 0,7MM, PONTEIRA METÁLICA, TINTA NA COR VERMELHO. CX C/50  | 800  | 16,77 | 13.416,00 |
| 18 | CARTOLINA - COMUM 150GR/M2 55X66CM - CORES VARIADAS  | 1000 | 0,55  | 550,00    |
| 19 | CD-R - 52X, 700MB, GRAVÁVEL, PINO C/100 UNIDADES   | 50   | 45,39 | 2.269,50  |
| 20 | CANETA HIDROGRÁFICA - PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES   | 200  | 12,49 | 2.498,00  |
| 21 | CANETA MARCA TEXTO - CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR AMARELA, CX C/12 UNDS   | 150  | 10,45 | 1.567,50  |
| 22 | CANETA PERMANENTE - P/CD COR PRETA PONTA POLIESTER DE 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL  | 200  | 1,33  | 266,00    |
| 23 | CLIPS 2/0 - GALVANIZADO CX C/100 UNDS  | 400  | 1,59  | 636,00    |
| 24 | CLIPS 4/0 - GALVANIZADO CX C/50 UNDS   | 400  | 1,59  | 636,00    |
| 25 | CLIPS 6/0 - GALVANIZADO CX C/25 UNDS   | 400  | 1,59  | 636,00    |
| 26 | CLIPS 8/0 - GALVANIZADO CX C/25 UNDS   | 400  | 1,59  | 636,00    |
| 27 | COLA ESCOLAR - BRANCA. LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA; HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G, UNIDADE | 3200 | 0,82  | 2.624,00  |
| 28 | COLA ESCOLAR - BRANCA, LÍQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, COM BOA ADESIVIDADE, LAVAVÉL, ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICA. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG   | 100  | 5,98  | 598,00    |
| 29 | COLA PARA ISOPOR - EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90G; CX COM 06 UNIDADE  | 15   | 7,55  | 113,25    |
| 30 | CORRETIVO LÍQUIDO - COM 18ML A BASE DE ÁGUA CX C/12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE  | 50   | 11,52 | 576,00    |

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

email: [pref.belemdemaria@gmail.com](mailto:pref.belemdemaria@gmail.com) - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

**BELÉM DE MARIA****SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 180c678-666f-4289-9327-9cb390f003a0

|    |   |      |       |          |
|----|---|------|-------|----------|
| 31 | DVD-R 8X, 4.7GB, PINO C/100 UNIDADES  | 16   | 46,49 | 743,84   |
| 32 | ELÁSTICO DE BORRACHA - AMARELO, PACOTE COM 1KG  | 50   | 8,45  | 422,50   |
| 33 | ENVELOPE PLÁSTICO - FORMATO OFÍCIO COM 4 FUROS, INDICADO PARA O USO EM PASTAS CATÁLOGO E FICHÁRIOS. IDEAL PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS E PAPÉIS AVULSOS, POSSUI ESPESSURA DE 0,15MM. PRODUTO RESISTENTE E DURÁVEL QUE GARANTE A VIDA ÚTIL DE SEUS ARQUIVOS. CAIXA COM 100 UNIDADES | 20   | 14,55 | 291,00   |
| 34 | ENVELOPE SACO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO 162X229MM. PCT C/100 UNIDADES   | 500  | 14,55 | 7.275,00 |
| 35 | ENVELOPE SACO BRANCO - TAMANHO APROXIMADO 260X360MM. PCT C/100 UNIDADES   | 500  | 14,55 | 7.275,00 |
| 36 | ENVELOPE SACO OURO - TAMANHO APROXIMADO 260X360MM. PCT C/100 UNIDADES   | 400  | 16,10 | 6.440,00 |
| 37 | ESTILETE ESTREITO - LAMINA ESTREITA, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO CX C/12 UNID. 9MM   | 60   | 6,59  | 395,40   |
| 38 | ESTILETE LARGO - LAMINA LARGA, RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO CX C/12 UNID. 18MM  | 60   | 7,31  | 438,60   |
| 39 | FITA ADESIVA - COLORIDA 12MMX33MM, PCT C/10 UNDS NAS CORES, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO  | 150  | 6,99  | 1.048,50 |
| 40 | FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, 12MMX50MM - PCT COM 10UNIDADES   | 150  | 6,99  | 1.048,50 |
| 41 | FITA ADESIVA DUPLA FACE - TAMANHO APROXIMADO 16MMX30M   | 350  | 1,82  | 637,00   |
| 42 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO APROXIMADO, 48MMX45MM   | 350  | 1,72  | 602,00   |
| 43 | FITA CREPE - TAMANHO APROXIMADO 19MMX50M  | 200  | 1,76  | 352,00   |
| 44 | FITA METALIZADA - ROLO C 20MM   | 200  | 1,89  | 378,00   |
| 45 | FOLHA DE EVA - 1 FACE 60CMX40CMX2MM, CORES VARIADAS. PCT C/10   | 1500 | 4,92  | 7.380,00 |
| 46 | GIZ DE CERA - 12 CORES DIVERSAS, ATÓXICO, TIPO ESTACA COM 12 UNIDADES   | 3000 | 1,72  | 5.160,00 |
| 47 | GRAMPEADOR GRANDE - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, QUE UTILIZE GRAMPOS 23/8  | 40   | 30,00 | 1.200,00 |
| 48 | GRAMPEADOR MÉDIO - COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 20 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, QUE UTILIZA GRAMPOS 26/6 C/ CAPACIDADE MIN 210 GRAMPOS, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE  | 60   | 9,55  | 573,00   |
| 49 | GRAMPO - PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES   | 200  | 2,40  | 480,00   |
| 50 | GRAMPO - PARA GRAMPEADOR 23/3 CAIXA COM 1000 UNIDADE  | 200  | 1,96  | 392,00   |



Prefeitura Municipal

**BELÉM DE MARIA****SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://eccc.pec.gov.br/epb/validaDoc.sehtm> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c6b9900003a0

|    |   |      |       |          |
|----|---|------|-------|----------|
| 51 | KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CONTENDO COMPASSO DE 600MM, UMA RÉGUA DE 100MM, UM TRANSFERIDOR DE 180º, UM ESQUADRO DE 30º, 60º E 90º, E UM ESQUADRO DE 45º E 90º              | 500  | 4,39  | 2.195,00 |
| 52 | LÁPIS DE COR - AQUARELÁVEL, DE MADEIRA, ATÓXICO, CAIXA COM 12 CORES   | 3000 | 2,73  | 8.190,00 |
| 53 | LÁPIS HIDROCOR PONTA FINA C/12 CORES  | 3000 | 2,73  | 8.190,00 |
| 54 | LÁPIS GRAFITE - HB Nº2 S/BORRACHA CX C/144 UNID   | 200  | 27,20 | 5.440,00 |
| 55 | LIVRO ATA - 50 FLS NUMERADAS CAPA DURA, FORMATO CAPA 310X217MM  | 300  | 3,27  | 981,00   |
| 56 | LIVRO ATA - 100 FOHAS NUMERADAS CAPA DURA, FORMATO CAPA 310X217MM   | 300  | 4,66  | 1.398,00 |
| 57 | LIVRO PONTO - TAMANHO OFÍCIO C/100 FOLHAS   | 250  | 5,71  | 1.427,50 |
| 58 | LIVRO PROTOCOLO - PARA CORRESPONDÊNCIA - 100FLS - NUMERADO E COM CAPA DURA  | 150  | 5,80  | 870,00   |
| 59 | MASSA DE MODELAR 12 CORES   | 3500 | 1,83  | 6.405,00 |
| 60 | ORGANIZADOR DE MESA - EM ACRÍLICO PARA CANETA, CLIPS E PAPEL LEMBRETE 38MMX50MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL - CORES VERMELHA E AZUL   | 60   | 7,15  | 429,00   |
| 61 | PAPEL ADESIVO - TAMANHO A4, PCT C/100 UNDS  | 100  | 32,05 | 3.205,00 |
| 62 | PAPEL 40KG - COR BRANCA, INDUSTRIAL, TAMANHO APROX. 66X96CM   | 1000 | 0,63  | 630,00   |
| 63 | PAPEL CAMURÇA - DIMENSÃO DA FOLHA 40CMX60CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES DIVERSAS PACOTES COM 25 FOLHAS  | 70   | 4,85  | 339,50   |
| 64 | PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4, 180G, COR BRANCA. PCT C/50 FOLHAS  | 50   | 5,75  | 287,50   |
| 65 | PAPEL LINHO - TAMANHO A4, 180G, COR BRANCA. CX C/50 FOLHAS  | 50   | 6,85  | 342,50   |
| 66 | PAPEL LINHO - TAMANHO A4, 180G, COR CREME. CX C/50 FOLHAS   | 100  | 6,85  | 685,00   |
| 67 | PAPEL CASCA DE OVO - TAMANHO A4, COR BRANCA, IDEAL PARA IMPRESSOS FINOS, CERTIFICADOS, DIPLOMAS, CARTÕES, CONVITES, CARDÁPIOS, PROPOSTAS, RELATÓRIOS, TRABALHOS ESCOLARES, IMPRESSÕES DIVERSAS. PCT C/50 FOLHAS | 50   | 6,85  | 342,50   |
| 68 | PAPEL FOTOGRÁFICO - ALTA DEFINIÇÃO, 180G/M2 TAMANHO A4, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET). PACOTE COM 50FLS  | 100  | 6,85  | 685,00   |
| 69 | PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL - UTILIZADA EM MÍMEÓGRAFO DUPLICADOR A ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTO NOS FORMATOS A4 E A5, ETC. CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS   | 100  | 6,85  | 685,00   |



Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA****SERIEDADE E TRABALHO**Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://eccc.pec.gov.br/epv/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento:180c5678-66df-4289f9327-9eb3901003a0>

|    |   |      |        |           |
|----|---|------|--------|-----------|
| 70 | PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA 80G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS 66,0X99,0CM | 1000 | 0,65   | 650,00    |
| 71 | PAPEL TIPO OFÍCIO - FORMATO A4 210X297MM - GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, ALTA QUALIDADE, RESMA COM 500FLS - CX C/10 RESMAS.   | 356  | 164,00 | 41.000,00 |
| 72 | PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS, COM 50 ENVELOPES  | 300  | 3,44   | 1.032,00  |
| 73 | PASTA CATÁLOGO - 4 FUROS, COM 100 ENVELOPES   | 300  | 4,45   | 1.335,00  |
| 74 | PASTA COM TRILHO - EM POLIPROPILENO, COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, CORES VARIADAS  | 1500 | 1,57   | 2.355,00  |
| 75 | PASTA C/ABAS E ELÁSTICO EM PAPELÃO - 1ª QUALIDADE, CORES VARIADAS   | 2500 | 1,19   | 2.975,00  |
| 76 | PASTA A-Z LOMBO LARGO - EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. COR PRETA           | 3500 | 2,32   | 8.120,00  |
| 77 | PASTA ENVELOPE C/BOTÃO - PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4   | 100  | 3,29   | 329,00    |
| 78 | PASTA PLÁSTICA, C/CANALETA - TAMANHO A4, TRANSPARENTE   | 1000 | 1,72   | 1.720,00  |
| 79 | PASTA PLÁSTICA FINA - TRANSPARENTE, TAM OFÍCIO, COM ABA ELÁSTICA  | 1000 | 1,57   | 1.570,00  |
| 80 | PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA - 30MM  | 2000 | 1,64   | 3.280,00  |
| 81 | PASTA POLIONDA - TRANSPARENTE, COM ABA ELÁSTICA - 60MM  | 1000 | 2,81   | 2.810,00  |
| 82 | PASTA SUSPENSÃO - MARMORIZADA CASTANHA, COM HASTES PLÁSTICA   | 800  | 1,86   | 1.488,00  |
| 83 | PERCEVEJO - LATONADO CX C/100 UNIDADES  | 50   | 1,98   | 99,00     |
| 84 | PERFURADOR DE PAPEL - PRETO COM 02 FUROS, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 30FLS  | 50   | 13,50  | 675,00    |
| 85 | PERFURADOR DE PAPEL - PRETO COM 02 FUROS, METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 50FLS  | 50   | 32,90  | 1.645,00  |
| 86 | PINCEL ATÔMICO - TINA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA, AZUL E VERMELHA C/12  | 150  | 15,00  | 2.250,00  |
| 87 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL OU PRETA   | 500  | 1,72   | 860,00    |
| 88 | PISTOLA PARA COLA QUENTE - PARA COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ETC. UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75CM                                  | 100  | 1,72   | 172,00    |
| 89 | PRANCHETA TAMANHO A4 - DURATEX E PRENDEDOR DE METAL   | 150  | 4,39   | 658,50    |
| 90 | RÉGUA - PLÁSTICA CRISTAL, TAMANHO 30CM  | 2400 | 0,59   | 1.416,00  |
| 91 | TESOURA GRANDE - USO GERAL Nº8 EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE RÉGUA - PLÁSTICA CRISTAL, TAMANHO 30CM  | 100  | 4,52   | 452,00    |
| 92 | TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 42ML, COR AZUL, CX C/12 UNDS   | 30   | 15,85  | 475,50    |



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO



|             |   |                |        |            |
|-------------|---|----------------|--------|------------|
| 93          | TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR P/QUADRO BRANCO - FRASCO COM 20ML NA COR AZUL  | 300            | 2,45   | 735,00     |
| 93          | TINTA EPSON LITRO CORES VARIADAS  | 80             | 22,10  | 1.768,00   |
| 94          | PAPEL TIPO OFÍCIO - FORMATO A4 210X297MM - GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, ELEVADA ALVURA, ALCALINO, ALTA QUALIDADE, RESMA COM 500FLS - CX C/10 RESMAS. | 1066           | 164,00 | 123.000,00 |
| TOTAL GERAL |   | R\$ 407.440,09 |        |            |

Documento Assinado Digitalmente por: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 180c5678-666f-4289-9327-9c6390f0003a0